



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

INTERESSADO: Plenário CAU/ES

ASSUNTO: Evento conjunto CEF- CEP-CED

DELIBERAÇÃO COD Nº 058/2024

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; e após a análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 144, II, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações;

Considerando a Del. CEF-CAU/ES nº 037/2024, que aprova a realização de evento de tecnologia e inovação na Arquitetura e Urbanismo pela CEF-CAU/ES, CEP-CAU/ES e CED-CAU/ES em novembro de 2024 (datas previstas 12 e 13 de novembro);

Considerando o orçamento a ser executado pelas Comissões de Ensino e Formação, Exercício Profissional e Ética e Disciplina em 2024;

DELIBEROU:

1. Por **APROVAR** a realização do evento de tecnologia e inovação na Arquitetura e Urbanismo pelas Comissões de Ensino e Formação, de Exercício Profissional e de Ética e Disciplina do CAU/ES.
2. Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para apreciação e aprovação do Plenário do CAU/ES e publicar no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade pelos membros presentes: Presidente Priscila Ceolin; Vice-Presidente e Coord. CPFA - Gregório Garcia Repsold ; Coord. CED - Lucas Damm Cuzzuol; Coord. CEP Genildo Coelho; e Coord. CEF André Lima Ferreira.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Inserir na pauta do Plenário de outubro	1 dia após assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 24/10/2024, às 16:56 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6DBD1AD0** e informando o identificador **0365916**.

R. Hélio Marconi, 58 - Bairro Bento Ferreira | CEP 29050-690 Vitória/ES | Telefone:

00155.000404/2024-15

0365916v9